



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

ATA DA 533ª (QUINTOCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

No oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 09h:30, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, estabelecida na Praça Procópio Ferreira, nº 86 - 2º ao 5º andares - Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Sr. DANILO FERREIRA GOMES, Presidente do Conselho Fiscal, Sra. MARIA BETÂNIA GONÇALVES XAVIER e Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA AYRES e, atendendo ao convite do Presidente do colegiado para secretariar os trabalhos ANA LUIZA VIEIRA NETTO. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos da pauta: **1) LEITURA E ASSINATURA DA ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA** - Os Conselheiros, após leitura e aprovação, assinaram a referida ata. **2) ANÁLISE DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO PLANO DE TRABALHO DO CONFI. 2.1) Relatório da Auditoria Interna nº 6/2019 - Gestão Jurídica-STU-REC-junho/2019 e nº7 julho/2019 - Licitações e Contratos Administração Central - julho/2019** - O CONFI examinou os mencionados relatórios e recomenda que seja objeto de auditorias futuras, a análise das faturas, comprovação da execução e pagamentos oriundos dos contratos, 008/2019/P, firmado com a Sociedade de Advogados Ferreira & Chagas, e 020/2018/P, firmado com a Sociedade de Advogados Nelson Wilians & Advogados Associados; **2.2) Atas da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria** - O Conselho Fiscal acusou o recebimento da Ata da 619ª Reunião da Diretoria. Com relação ao Item 1 da Ata, solicita esclarecimentos sobre a prorrogação do contrato nº 017/2010/DT, objeto: aquisição de 15 (quinze) Trens Unidades Elétricas - TUES – em Bitola de 1.600, tendo em vista que o contrato foi firmado em 2010. Com relação as Atas das Reuniões: 579ª, 580ª e 581ª do Conselho de Administração e as Atas das Reuniões: 25ª, 26ª, 27ª, 28ª e 29ª do Comitê de Auditoria, o conselho não tem nada a destacar. O Conselho solicita, mais uma vez, que todas as Atas de Reunião da Diretoria de 2019 sejam apresentadas para a análise e deliberação na próxima reunião do CONFI, uma vez que a justificativa apresentada pela empresa para a não apresentação de tais atas enseja risco gestão e vulnerabiliza os controles. **2.3) Relatório da Execução Orçamentária - Posição: setembro/2019** - O Conselho Fiscal examinou o material apresentado e solicitou um relatório mais objetivo e sucinto. A Coordenadora Técnica de Programação e Controle Orçamentário, foi chamada à reunião e o Conselho esclareceu como gostaria da apresentação do relatório; **2.4) Indicadores Operacionais - Posição setembro/2019** - Após a análise do relatório de setembro de 2019, o Conselho solicita um relatório detalhado das Receitas Não Operacionais da Companhia, com detalhamento por Superintendência. Recomenda que o presente relatório seja encaminhado ao Conselho de Administração. **2.5) Fluxo de Caixa** - O Colegiado recebeu o documento; **2.6) Evolução do Plano de Negócio da Empresa- Planejamento Estratégico e Metas** – O CONFI recebeu o relatório e não tem nada a destacar; **2.7) Relatório de Controle de Inadimplências Tributárias** - O Conselho analisou as informações disponibilizadas por meio do MEMO 149-2019/GECOC/GAFIN/DA de outubro de 2019, com a presença da Coordenadora Técnica -



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

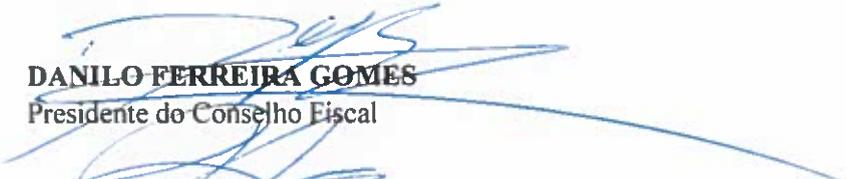
Tributária, e destacou os seguintes registros: i) Administração Central - Quanto ao item 3 - Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional a GECOC esclarece que o montante dos débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN aumenta mensalmente com a incidência de 0,33% de multa ao dia, limitados a 20%, acrescidos da taxa SELIC e encargos legais (sendo Encargos Legais 20% de incidência sobre o valor total). O CONFI solicita à GAJUR – Gerência Geral – Jurídico, posicionamento sobre o MEMO 138/2019/GECOC/GAFIN/DA – Débitos Inscritos em Dívida Ativa Municipal RJ, bem como solicita andamento sobre os itens 1 - Processos Fiscais em Exigibilidade Suspensa e 3 - Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional; ii) STU/REC - O CONFI solicita atualização sobre o item 2 - Pendências Estaduais e a emissão da Certidão de Débitos Municipais. Além disso, solicita à GAJUR posicionamento sobre os itens 1 – Pendências Federais e 3 - Pendências Municipais ; iii) STU/BH - quanto ao item 4 – Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional, o CONFI solicita à GAJUR o andamento das pendências listadas; iv) STU NAT – O Conselho solicita atualização acerca do acompanhamento do item 2 - Pendência Estadual ; v) STU JOP - O Conselho solicita atualização acerca do acompanhamento do item 3 - Pendência Municipal ; vi) STU MAC - O Conselho solicita atualização acerca do acompanhamento dos itens 2 - Pendências Estaduais e 3 - Pendência Municipal; . vii) Fortaleza – O CONFI solicita à GAJUR posicionamento sobre o processo número 10380505411/2004-55; **2.8) Quadro de Ressarcimento de Pessoal Cedido sem Ônus** - Com relação ao item 17 da planilha apresentada, cabe destacar que a dívida permanece, embora o empregado tenha retornado em 1/6/2019. O CONFI tomou ciência que a GAFIN – Gerência Geral – Gestão Financeira providenciou a inclusão da Prefeitura Municipal de Gravata no CADIN. Por fim, o colegiado registrou que sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento ao art.10 do Decreto nº 9.144/2017. **2.9) Acompanhamento dos pedidos de Restituição** - O Conselho analisou a planilha apresentada e solicitou a Coordenadora Técnica – Tributária a inclusão de uma coluna com a informação trimestral dos pedidos de restituição; **2.10) Contratos relevantes: Contratações relevantes da empresa em especial dispensas e inexigibilidades** - O Colegiado registra o recebimento do documento. **3) OUTROS ASSUNTOS: 3.1) O Gerente Operacional – Jurídico (GOJUR) da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte, apresentou o MEMO STU/BH/122/2019, no qual o Sr. Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte prestou esclarecimentos às solicitações do CONFI , relacionadas nas Reuniões de números 529,530,531 e 532; i) Com relação ao Contrato 0027/CBTU/STUBH/2018 O GOJUR destacou a preocupação do Superintendente de Trens Urbanos de Belo Horizonte com a rescisão imediata do Contrato. Informou que a rescisão imediata do Contrato pode ocasionar a vulnerabilidade de todo sistema de tráfego de rede da STU-BH, pontuou que a vigência do contrato atual deverá coincidir com a nova contratação, destes serviços, pela Diretoria de Planejamento. O Conselho manifestou preocupação em relação ao valor do contrato tendo em vista a situação financeira da empresa contudo a decisão acerca da rescisão é ato de gestão; ii) O GOJUR informou que a maioria das pendências do relatório de inadimplência tributárias são referentes a cobrança de IPTU. Esclareceu o procedimento que é seguido pela STU-BH, informado no MEMO 020/2018/GAJUR, para ter reconhecido (judicialmente) a imunidade tributária recíproca. O CONFI tomou ciência dos apontamentos; iii) Com relação ao Contrato 024/CBTU-STU/BH/2016, cujo objeto consiste na prestação de serviços**



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

de portaria nas áreas e instalações da STU/BH tais como pátios de estacionamento de trens, oficinas de manutenção, prédios administrativos, estacionamentos e terminais de integração. O GOJUR informou que a STU-BH não possui mais contrato com esse objeto, atualmente esse serviço é prestado pelos Empregados da CBTU; iv) **Contrato 018/CBTU/STU-BH/2013 cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e lavagem de TUE's** – O GOJUR esclareceu que o Contrato não foi emergencial e o objeto foi Licitado pelo Pregão Eletrônico nº050/2013-GOLIC/CBTU/STU-BH. 3.2) O Sr. Luciano Gomes dos Santos, sócio da Maciel Auditores S/S compareceu a presente reunião, acompanhado dos responsáveis, na empresa, pelo Contrato da CBTU, e prestou esclarecimentos aos seguintes assuntos: i) Impostos a Recuperar ; ii) Ativo Imobilizado; iii) Dívida da REFER, iv) Depósitos Recursais, entre outros. Os Senhores Gerentes Jurídico - GAJUR e Financeiro- GAFIN e os Senhores representantes do Comitê de Auditoria-COAUD e Auditoria Interna, também participaram da reunião. 3.3) **Aumento de Capital** - O Gerente Geral - Financeiro informou que o Processo da AFAC está em análise com a SEST. O Conselho solicitou ao GAFIN para entrar em contato com o Tesouro Nacional para esclarecer as adequações dos cálculos realizados. **DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONFI** - A próxima Reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 06 de dezembro de 2019 na Administração Central.



DANILO FERREIRA GOMES

Presidente do Conselho Fiscal

MARIA BETÂNIA GONÇALVES XAVIER

Conselheira Fiscal - Suplente



FERNANDA DE OLIVEIRA AYRES

Conselheira Fiscal



ANA LUIZA VIEIRA NETTO

Secretária do Conselho Fiscal